



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 154/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para alterar dispositivo na Lei Municipal nº 4016, de 22 de outubro de 2019, com propósito de buscar autorização para poder renovar o mandato do Ouvidor Geral do Município, nos termos da lei vigente, porém existe a limitação para recondução.

A ouvidoria utiliza uma plataforma federal e o servidor designado precisa de conhecimento específico e treinamento, além da responsabilidade com as informações e encaminhamentos. Todos somos sabedores que os servidores desempenham diversas funções e compõem comissões permanentes, não havendo muita disponibilidade de servidores para assumir as mais variadas funções.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 05 de outubro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 154/2022

de 05 de outubro de 2022

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4016,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 19 da Lei Municipal nº 4016, de 22 de outubro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19. A função de Ouvidor Geral do Município será exercida por servidor efetivo ou cargo de confiança, designado pelo prefeito municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitidas reconduções.

Parágrafo Único. ...”

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4016, de 22 de outubro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário de Administração